

DECRETO N.º 183/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA CHÁCARA
SUBURBANA Nº 22 - "DESMEMBRAMENTO VALDIR
ANTÔNIO DETONI", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento dos imóveis denominados PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 22 COM ÁREA DE 2.922,38 m², matrícula nº 5.607, localizado conforme Plano Diretor Municipal na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, localizado entre as ruas Fioravante Santoro e Almirante Barroso, cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Comarca de Modelo por atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Municipal 937/2012., CONFRONTANDO:

- Ao Nordeste, com a Rua Almirante Barroso;
- Ao Sudeste, com parte da chácara rural nº 23, parte 8 do lote rural nº 165, partes da chácara suburbana nº 22 e parte do lote urbano nº 04, do Município de Serra Alta, matrícula nº 5.611 ORI Modelo;
- Ao Sudoeste, com a Rua Fioravante Santoro;
- Ao Noroeste, com lotes urbanos nºs. 01, 02, 03 e parte do lote urbano nº 04 da quadra nº 56, do Município de Serra Alta, matrícula nº 5.352 ORI Modelo

e PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 22 COM ÁREA DE 5.152,15 m², matrícula nº 5.606, localizado conforme Plano Diretor Municipal na Zona de Interesse Residencial - ZIR, entre as Ruas Almirante Barroso e Anchieta, cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Comarca de Modelo por atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Municipal 937/2012., CONFRONTANDO:

- Ao Nordeste, com a Rua Anchieta;
- Ao Sudeste, com o lote urbano nº 25 da quadra nº 55 de Felipe Werner, matrícula nº 5.201 ORI Modelo, com o lote urbano nº 26, Área Institucional da



quadra nº 55 do Município de Serra Alta, matrícula nº 5.202 ORI de Modelo e com parte da chácara rural nº 23, parte 8 do lote rural nº 165 partes da chácara suburbana nº 22 e parte do lote urbano nº 04, do Município de Serra Alta, Matrícula nº 5.611 ORI Modelo;

- Ao Sudoeste, com a rua Almirante Barroso;

- Ao Noroeste, com o lote urbano nº 03 da quadra nº 55 de Irirneu Gregolin e Paulo Pereira, matrícula nº 1.632 ORI Modelo e com os lotes urbanos nºs 04, 05 e 06 da quadra nº 55 do Município de Serra Alta, matrícula nº 5.665 ORI Modelo.

Art. 2º Fica o Proprietário responsável pela infraestrutura de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais, instalação de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação deste decreto, correrá por conta do proprietário.

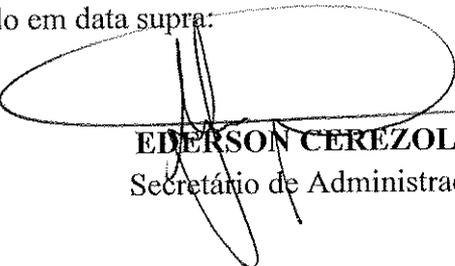
Art 4º O projeto de desmembramento dos referidos imóveis de propriedade de Valdir Antônio Detoni e Lourdes Vivan Detoni foi devidamente aprovado pelo setor competente em 03 de maio de 2019, mediante documentação legalmente exigida

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 26 de setembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

